



EDITAL COPEPS Nº 13/2010

Dispõe sobre o Processo Seletivo para os cursos presenciais de graduação em Artes Cênicas e de Música da Universidade Federal de Ouro Preto.

O **Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 3896, de 11 de março de 2010, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas do Processo Seletivo para os cursos presenciais de graduação em Artes Cênicas e em Música para matrícula no 1º semestre letivo de 2011.

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos para os cursos presenciais de graduação em Artes Cênicas e em Música da Universidade Federal de Ouro Preto, de acordo com o número de vagas fixado neste Edital, para matrícula no 1º semestre letivo de 2011.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos por turno e número de vagas são:

Cursos	Turno	VAGAS
Artes Cênicas - Licenciatura	Noturno	25
Música - Licenciatura	Integral	25

2.2 Os cursos de Artes Cênicas e de Música são oferecidos no *campus* Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto.

2.3 O sábado é considerado dia letivo.

3. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATOS EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

3.1 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto ficam assegurados 30% (trinta por cento) do total das vagas de cada curso para ocupação por candidatos classificados egressos de escolas públicas brasileiras. Em caso de o número de vagas resultar em um número fracionário, esse número será arredondado para o inteiro imediatamente inferior.

3.2 Para fins de beneficiário da política de ação afirmativa, são considerados egressos de escolas públicas os candidatos que cursaram integralmente e concluíram todas as séries do ensino médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal.

3.3 Não são considerados beneficiários da política afirmativa candidatos que tenham concluído o ensino médio por meio de exames de suplência, supletivos, telecurso, certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou similares.

3.4 **A comprovação do cumprimento do disposto no item anterior dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional, do histórico escolar ou documento original da instituição declarando que o candidato cursou integralmente todas as séries do ensino médio em instituição pública.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A **inscrição** para o Processo Seletivo para os cursos presenciais de graduação em Artes Cênicas e em Música da UFOP será feita exclusivamente **pela internet**, no período de **16 a 28 de novembro de 2010**. Durante esse período, o candidato poderá fazer sua inscrição na Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP (*campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h30min.

4.2 No ato da inscrição para os referidos cursos, o candidato deverá informar o número de inscrição constante no Comprovante de Inscrição do Exame Nacional de Ensino Médio de 2010.

4.2.1 O candidato, ao informar seu número do ENEM 2010, deverá estar ciente e concordar que autoriza o INEP a enviar sua nota obtida nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Redação para a Universidade Federal de Ouro Preto.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer somente uma opção de curso.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se é egresso de escola pública ou não.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

- 4.5 O candidato egresso de escola pública, no ato da inscrição, caso não queira participar da política afirmativa para o acesso de egressos de escolas públicas, deverá formalizar sua opção, em lugar apropriado no formulário de inscrição.
- 4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.6.1 Acessar a página www.vestibular.ufop.br e clicar no item de Inscrição Vestibular Artes Cênicas e Música;
- 4.6.2 Ler atentamente o Edital do Vestibular e dar ciência de estar de acordo com ele. O referido edital estará disponível na página da UFOP ou poderá ser retirado na CPS/PROGRAD/UFOP mediante o comprovante de pagamento da inscrição;
- 4.6.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição;
- 4.6.4 Imprimir e pagar o boleto referente à taxa de Inscrição:
- O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).
 - O próprio sistema emitirá o boleto de cobrança bancária, com **vencimento em 29 de novembro de 2010**, no valor informado no item anterior.
 - O candidato egresso de escola pública (candidatos que cursaram integralmente e concluíram todas as séries do ensino médio regular ou equivalente em escolas públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal) obterá redução de 50% da taxa de inscrição; deverá fazer a inscrição pela *internet* normalmente, informando o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O boleto de cobrança bancária emitido pelo sistema indicará a redução obtida.
 - A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. As informações serão registradas automaticamente pelo sistema de inscrição da UFOP. Porém, o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento caso haja necessidade de comprovação posterior à CPS. Todas as inscrições sem comprovação do pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento serão anuladas. **Agendamento de pagamento não efetivado invalidará a inscrição.**
 - O candidato só poderá efetivar uma única inscrição. **O sistema de inscrição da UFOP registrará como inscrição válida a última alteração gravada no sistema.**
- 4.7 Poderão ser utilizados como documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela polícia federal.
- 4.8 **Não serão aceitos para a realização das provas documentos de identidade ilegíveis, incompletos danificados ou com prazo de validade vencido e que não apresentarem foto e assinatura do candidato.**
- 4.9 O candidato com necessidades educacionais especiais (visual, auditiva ou motora) deverá, obrigatoriamente, preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deverá, também, enviar à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **29 de novembro de 2010 (data de postagem)**, o formulário correspondente à necessidade, disponível no sistema de inscrição, devidamente preenchido, juntamente com uma cópia do Comprovante de Pagamento da Inscrição e laudo médico contendo os seguintes dados:
- nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
 - Código da Identificação da Doença (CID);
 - data, assinatura e número do CRM do médico responsável;
- 4.9.1 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.9.2 Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 4.9.3 Uma junta médica oficial da UFOP fará a análise dos documentos exigidos no item 4.9 e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFOP, em data estabelecida pela própria junta, para uma perícia. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 4.10 O candidato que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou, ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras, necessitar de condições especiais para fazer a



prova, deverá preencher todos os dados da inscrição e indicar as condições necessárias para a realização das provas. Deverá, também, enviar à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *Campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **29 de novembro de 2010 (data de postagem)**, o formulário correspondente à necessidade, disponível no sistema de inscrição, devidamente preenchido, juntamente com uma cópia do Comprovante de Pagamento da Inscrição e laudo médico contendo os seguintes dados:

- a) Nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
 - b) Código da Identificação da Doença (CID);
 - c) Data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- 4.11 As condições especiais e necessárias aos candidatos referidos nos itens 4.9 e 4.10 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.12 **O candidato com necessidade especial referido nos itens 4.9 e 4.10 que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de Processo Seletivo na UFOP deve enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desses itens.**
- 4.13 **As informações contidas no Formulário de Inscrição serão de responsabilidade do candidato**, ficando facultado a ele efetuar qualquer alteração antes de imprimir o boleto e dentro do prazo das inscrições. **Após essa data, não serão aceitas, em hipótese alguma, quaisquer reclamações e alterações.**
- 4.14 O candidato deverá verificar pela *internet* a confirmação de inscrição até o dia **2 de dezembro de 2010**.
- 4.15 O **Comprovante de Inscrição** contendo as informações pertinentes ao candidato, inclusive o local e o horário de realização das provas, será disponibilizado pela Coordenadoria de Processos Seletivos, a **partir do dia 3 de dezembro de 2010** (Provas de Aptidão Específica para o curso de Artes Cênicas e de Música) **na página eletrônica da UFOP** e poderá também ser retirado na CPS/PROGRAD/UFOP, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição. Para ter acesso às informações, o candidato deverá consultar seus dados de inscrição, através da página eletrônica da UFOP (www.vestibular.ufop.br), digitando seu nome, CPF e data de nascimento, fornecidos no ato da inscrição.
- 4.16 A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.
- 4.17 A UFOP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos relacionados à falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo da UFOP para os cursos presenciais de graduação em Artes Cênicas e em Música será realizado em duas etapas:

a) **Primeira Etapa:**

Prova de Conhecimentos Gerais e de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio de 2010 (ENEM 2010)

b) **Segunda Etapa:** Provas de Aptidão Específica

5.2 As provas de aptidão específica serão realizadas de acordo com o curso pretendido:

5.2.1 **ARTES CÊNICAS**

PROVA 1 – Discursiva – cinco questões versando sobre dramaturgia e teatro-educação, de acordo com a bibliografia apresentada no item 5.2.1.1

PROVA 2 – Expressão vocal (em grupo), expressão Corporal (em grupo) e improvisação-atuação (em grupo).

Crerios de avaliação: Verificar capacidade de concentração, a disponibilidade e o potencial de expressividade vocal/corporal.

a) Voz: percepção auditiva, respiração, articulação, ritmo, ressonância;

b) Corpo: coordenação motora, flexibilidade, resistência, percepção espaço-temporal e equilíbrio;

c) Improvisação: criatividade, capacidade de interação, capacidade de escuta do outro, iniciativa e capacidade de colaboração.

PROVA 3 – Interpretação: o candidato deverá preparar e apresentar individualmente uma cena, de até 5 (cinco) minutos, de uma das peças indicadas na bibliografia apresentada no item 5.2.1.1.



Critérios de avaliação:

Compreensão do texto/tema, utilização do espaço, clareza gestual/vocal, relacionamento com objetos (se houver), adequação do figurino (se houver), expressividade.

5.2.1.1 Bibliografia*

- SHAKESPEARE, William. *A Comédia dos Erros*. Porto Alegre: L&PM Editores, 2004.
COSTA, José da. *Teatro Contemporâneo no Brasil*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
RODRIGUES, Nelson. *Anjo Negro*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2005.
SUASSUNA, Ariano. *Uma Mulher Vestida de Sol*. Recife: Imprensa Universitária, 1964.
TCHEKHOV, Anton. *A gaivota*. São Paulo: Cosac Naify, 2010.
VIGANÓ, Suzana Schmidt *As Regras do Jogo: a ação sócio cultural em teatro e o ideal democrático*. São Paulo: Hucitec, 2006.

* Não será feita restrição à edição dessas obras e não poderão ser utilizados textos adaptados.

5.2.2 MÚSICA

PROVA 1 – 25 (vinte e cinco) questões abordando conhecimentos básicos de Música, de acordo com a bibliografia apresentada em 5.2.2.1.

PROVA 2 – Prova oral de percepção musical, com duração máxima de 20 minutos.

PROVA 3 – Expressão vocal ou instrumental (individual), com duração máxima de 20 minutos, que constará da execução de uma peça de livre escolha, com a utilização dos seguintes instrumentos: piano, flauta doce, violão, saxofone, clarineta, trombone, cravo, percussão ou canto. Com exceção do piano, o instrumento escolhido para a prova deverá ser trazido pelo candidato.

5.2.2.1 Bibliografia*

- BENNET, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge.
BENNET, Roy. *Uma breve história da música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge.
BENNET, Roy. *Como ler uma partitura*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge.
MED, Bohumil. *Teoria da música*. Brasília: Musimed, 2001.
MURRAY-SHAFFER, Raymond. *O ouvido pensante*. Tradução de Marisa Trench de O. Fonterrada. et al. São Paulo: UNESP, 1991.

* Não será feita restrição à edição dessas obras e não poderão ser utilizados textos adaptados.

5.3 Na Primeira Etapa, as provas do ENEM 2010 terão a seguinte ponderação na pontuação:

Peso				
Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Redação
1	2	1	2	2

5.4 Cada prova de Aptidão Específica valerá 100 (cem) pontos.

6. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

PRIMEIRA ETAPA:

As Provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM 2010 serão realizadas nos dias 6 e 7 de novembro de 2010, nos locais definidos pelo INEP.

SEGUNDA ETAPA:

As provas da Segunda Etapa (Aptidão Específica) serão aplicadas somente em Ouro Preto (MG), no campus Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, nos prédios dos Departamentos de Artes Cênicas e de Música, respectivamente e serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Prova 1: **17 de dezembro de 2010, das 14 às 17 horas;**

Provas 2 e 3: **18 e 19 de dezembro de 2010, das 9 às 21 horas.**



Os horários das Provas 2 e 3 estão condicionados ao número de candidatos e serão divulgados após a realização da Prova 1.

7. DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

- 7.1 **O candidato deverá comparecer ao prédio de realização das provas de aptidão específica com 1 (uma) hora de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação (original) nele registrado.**
- 7.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação especificado no Comprovante de Inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato poderá:
- apresentar um dos documentos indicados no item 4.7 deste Edital;
 - dirigir-se à Coordenação no prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, para as providências necessárias;
 - assinar Termo de Compromisso da apresentação da documentação ou Boletim de Ocorrência originais em 48h (quarenta e oito horas) à Coordenação de Processos Seletivos, assinando termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na exclusão do Processo Seletivo.
- 7.3 Poderá ser feita a identificação civil do candidato mediante coleta da assinatura e das impressões digitais. **O candidato que negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.4 O candidato que fará as Provas de Aptidão Específica, se atrasar, não terá acesso à sala e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA – APTIDÃO ESPECÍFICA

- 8.1 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão entregar à Comissão Examinadora, no dia da Prova 1 de Aptidão Específica, uma fotografia tamanho 3 x 4, recente.
- 8.2 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão se apresentar com malha ou *short* e camiseta, preferencialmente pretos, para as Provas 2 e 3 de Aptidão Específica.
- 8.3 Durante a aplicação das Prova 1, será permitido deixar sobre a carteira apenas lápis ou lapiseira, caneta esferográfica (azul ou preta), borracha (sem capa) e uma garrafa ou copo (transparente e sem rótulo) de água, além do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação. Demais objetos deverão ser entregues à coordenação da sala.
- 8.4 Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.
- 8.5 Durante a aplicação da Prova 1, será proibido o uso do telefone celular dentro dos prédios, principalmente dentro das salas. Os aparelhos deverão ser desligados e entregues à coordenação da sala antes do início das provas. **O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo.**
- 8.6 Durante a aplicação da Prova 1, será expressamente proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar; relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco ou outros acessórios; calculadora, controle remoto, alarme de carro, *pager*, *beep* ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo também proibida qualquer comunicação entre os candidatos. Além disso, não será permitido o uso de corretivos. Cabelos longos deverão estar presos. *Piercings* estarão sujeitos à vistoria e à retirada.
- 8.7 Será expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, conforme previsto por lei.
- 8.8 O candidato, eventualmente, estará sujeito à vistoria com detectores de metais. **Com exceção do portador de marca-passo, o candidato que negar a se submeter a essa verificação será eliminado do Processo Seletivo.**
- 8.9 O candidato poderá deixar a sala onde se realizar a prova discursiva somente após decorridos **30 minutos** de seu início, sem portar os cadernos de provas. Esse tempo de sigilo poderá ser prorrogado a critério da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP).
- 8.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para a entrega simultânea da prova discursiva.
- 8.11 A UFOP reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, a critério da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP), bem como de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a critério da Universidade.
- 8.12 Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de confissão religiosa.



9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Para a classificação final serão respeitadas a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e as notas obtidas na primeira e na segunda etapas.
- 9.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer em um dos dias de realização das provas (ENEM e Aptidão específica UFOP);
 - b) obtiver nota zero em qualquer prova da Primeira Etapa (ENEM 2010) ou obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) em alguma das Provas de Aptidão Específica;
 - c) identificar-se na prova em locais não reservados a sua assinatura;
 - d) cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
 - f) for surpreendido, durante a realização das provas, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - g) realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula institucional usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
 - h) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.
- 9.3 **Não serão corrigidas as provas resolvidas a lápis ou em rascunho.**
- 9.4 Na hipótese de ser anulada alguma questão das provas de aptidão específica, por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos que fizeram a prova correspondente.
- 9.5 Para obter a pontuação final do candidato, deverão ser efetuados os seguintes cálculos:

$$P_{ufop} = \frac{7M_{cand} + 3Y}{10}$$

Sendo:

$$Y = \frac{(E_{max} - E_{min})}{300} N_{ap} + E_{min}$$

Onde:

E_{min} = Média das notas mínimas obtidas no ENEM, considerando-se os pesos por área (vide item 5.3);

E_{max} = Média das notas máximas obtidas no ENEM, considerando-se os pesos por área (vide item 5.3);

M_{cand} = Média das notas obtidas no ENEM pelo candidato, considerando-se os pesos por área (vide item 5.3);

N_{ap} = Nota da prova de aptidão específica do candidato (soma das notas das provas 1, 2 e 3);

P_{ufop} = **Pontuação final.**

- 9.6 Os candidatos serão classificados, por curso, em ordem decrescente da pontuação final.
- 9.7 Ocorrendo candidatos com a mesma pontuação final, o desempate será feito, respeitando a política de ação afirmativa, pela maior nota obtida de acordo com a seguinte sequência de Provas: Aptidão Específica (UFOP), Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Prova de Redação (ENEM 2010).
- 9.8 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.
- 9.9 O candidato classificado e convocado passa à condição de aprovado.

10. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 10.1 Dúvidas relativas às questões das provas de aptidão deverão ser apresentadas por escrito à Coordenadoria de Processos Seletivos, com a devida argumentação, até 48 horas após a realização das provas, podendo ser pelo fax: (31) 3559-1351 ou pelo *e-mail*: vest@prograd.ufop.br, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e número de inscrição). Os esclarecimentos serão respondidos por fax ou *e-mail*, em até 48 horas após o recebimento do questionamento.
- 10.2 As notas de aptidão específica dos candidatos de Artes Cênicas e de Música estarão disponíveis até o dia **10 de janeiro de 2011**, nos locais indicados no item 11. **Não será dada informação de notas por telefone.**



- 10.3 O **resultado** do Processo Seletivo para os cursos de graduação de 2010 em Artes Cênicas e em Música estará disponível nos locais indicados no item 11, até 48 horas após a divulgação do resultado do ENEM 2010. **Não será dada informação de notas por telefone.**
- 10.4 Os candidatos serão convocados para matrícula respeitando-se a política de ação afirmativa para acesso de candidatos egressos de escolas públicas, a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecido por curso.
- 10.4.1 Os candidatos classificados, egressos de escolas públicas, serão convocados, no mínimo, até que seja contemplado o número de vagas asseguradas por curso, conforme descrito no item 3.
- 10.4.2 Caso o candidato egresso de escola pública não realize ou cancele sua matrícula, será convocado um outro candidato classificado também egresso de escola pública, até que não haja mais candidatos que satisfaçam à condição do item 3 deste Edital.
- 10.4.3 Preenchidas as vagas asseguradas aos candidatos egressos de escolas públicas, serão convocados os candidatos classificados, egressos de escola pública ou não, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas total por curso.
- 10.5 A matrícula é presencial, realizada somente na cidade de Ouro Preto (MG). Havendo vagas não preenchidas, serão feitas novas convocações para matrícula até o 25º dia letivo do primeiro semestre de 2011 estabelecido no calendário acadêmico da UFOP.
- 10.6 As informações sobre matrícula estarão disponíveis no site www.vestibular.ufop.br. Dúvidas sobre matrícula poderão ser encaminhadas para o *e-mail*: matricula@prograd.ufop.br ou pelo telefone (31) 3559-1324 ou 3559-1331.
- 10.7 As convocações e matrículas serão divulgadas em editais específicos, disponibilizados em www.vestibular.ufop.br, após a divulgação das notas do ENEM 2010.
- 10.8 Após a 5ª matrícula, as convocações serão efetuadas considerando a manifestação de interesse por vaga.
- 10.9 Para a manifestação de interesse por vaga será divulgado edital específico, nos locais indicados no item 11.
- 10.9.1 Para a manifestação de interesse por vaga será divulgada, nos locais indicados no item 11, a relação dos excedentes, por curso, mesmo tendo sido preenchidas todas as vagas.
- 10.9.2 O candidato relacionado, mesmo para aqueles cursos que já tenham preenchidas as vagas nessa data, deverá registrar interesse pela respectiva vaga, em formulário próprio, disponível em www.vestibular.ufop.br.
- 10.9.3 Será divulgada, nos locais indicados no item 11, a listagem dos candidatos que manifestaram interesse por vaga e a convocação para matrícula destes candidatos, considerando o limite de vagas, a ordem de classificação dos candidatos e a política de ação afirmativa.
- 10.10 A matrícula dos aprovados e convocados será realizada na Escola de Minas, *campus* Morro do Cruzeiro, rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, bairro Bauxita, Ouro Preto - MG.
- 10.11 O candidato convocado deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar (documentos originais ou fotocópias autenticadas). Em caso de revalidação, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou Secretaria Estadual de Educação;
 - Para os candidatos egressos de escolas públicas, participantes da política de ação afirmativa, a documentação exigida no item **a** constituirá a comprovação do requisito exigido no item 3.
 - Visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, para candidatos estrangeiros;
 - Cédula de Identidade (original e cópia);
 - Prova de quitação com o Serviço Eleitoral e Título de Eleitor;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
 - Duas fotografias, tamanho 3 x 4, recentes;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
 - Procuração com firma reconhecida, no caso de a matrícula ser efetuada por outra pessoa, excluídos os pais ou o responsável legalmente constituído para menor de 18 anos.
- 10.12 A Universidade Federal de Ouro Preto fará diligência a respeito da veracidade dos documentos apresentados para a matrícula.



- 10.13 A lei nº 12.089, de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- 10.14 **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos para a matrícula ou não apresentar a documentação exigida no item 10.11 deste Edital.**
- 10.15 **Perderá o direito à vaga o candidato optante pela política de ação afirmativa que não atender a todas as exigências do item 3 deste edital, independentemente da classificação obtida.**
- 10.16 Perderá o direito à matrícula o candidato que não indicar interesse por vaga no prazo estabelecido no edital específico, conforme item 10.9.
- 10.17 Perderá o direito à vaga o matriculado que não confirmar sua matrícula junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o 10º dia letivo do semestre em questão, exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD.
- 10.18 A Universidade compromete-se exclusivamente com as formas de divulgação dos resultados do Processo Seletivo de graduação estabelecidas neste Edital, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que, comparecendo fora da data e horário, alegue desconhecimento da convocação. Sendo assim, o candidato deverá obter informações nos locais indicados no item 11.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As informações sobre o Processo Seletivo de graduação, incluindo os resultados, serão disponibilizadas nos seguintes locais: Coordenadoria de Processos Seletivos (*Campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto. Tel.: (31) 3559-1351) e pela *internet* (www.vestibular.ufop.br). **Não será dada informação de notas por telefone.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 12.2 Vista, cópia, revisão ou correção de provas não serão concedidas.
- 12.3 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida por docente, técnico-administrativo ou discente da Universidade Federal de Ouro Preto ou por outra pessoa relacionada com o Processo Seletivo, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas.
- 12.4 A UFOP não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 12.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a CPS/PROGRAD não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se forem encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Coordenadoria de Processos Seletivos, no prazo de um ano. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 12.6 As provas resolvidas da segunda etapa ficarão guardadas na Coordenadoria de Processos Seletivos durante 90 (noventa) dias; após esse período, serão descartadas (picotadas e encaminhadas para reciclagem).
- 12.7 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e na folha de rosto dos cadernos de provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital. Os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.
- 12.8 A UFOP reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas para as matrículas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em **dar ampla divulgação a quaisquer alterações.**
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) e/ou pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, 12 de novembro de 2010.

Prof. Dr. Jorge Adílio Penna
Presidente da COPEPS